



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 423 de 27 de Outubro de 1.970.-

"Dispõe sobre a delimitação da Zona Urbana a margem direita da Via Anhanguera, com início no Km. 29 ao Km. 47 da referida rodovia e dos Município divisores"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretada a Zona Urbana a gleba de terra compreendida desde o Km. 29 até o Km. 47 da Via Anhanguera, com os respectivos bairros existentes a margem direita da referida rodovia conforme abaixo:

"Começa a margem direita da Via Anhanguera, no Km. 29 no sentido São Paulo-Campinas, divisando Município de São Paulo, Caieiras, Franco da Rocha, Jundiaí, terminando no Km. 47 da Via-Anhanguera, conforme planta de levantamento topográfico.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de Outubro de 1.970.

Juvenal Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado nos lugares de costumes.

Waldomiro dos Santos
Oficial Administrativo